

Nesta edição abordaremos a importância da Auditoria Médica realizada pelo Pro-Social. A função do auditor não deve ser vista apenas como meio para redução de custos, mas, principalmente, para garantir a qualidade da assistência prestada ao paciente com custo adequado e a transparência do negócio. A Dra. Aída Alvim, médica auditora deste Tribunal, fala desse importante trabalho.

Marcos de Oliveira Dias  
Diretor da SECBE

## Sobre auditoria médica...

A atividade de auditoria médica visa a garantir qualidade da assistência médica, respeitando as normas técnicas, éticas e administrativas.

Como toda auditoria, ela existe nos sistemas público e privado. No entanto, a função do auditor tem sido vista apenas como um meio para redução de custos. Este não é o caso, pois, quando bem realizada, a auditoria deve ser uma aliada do usuário, garantindo a qualidade da assistência prestada ao paciente com transparência e custo adequado.

Por se tratar de uma atividade que envolve interesses por vezes conflitantes (saúde x custos ao Programa ou ao próprio beneficiário), o auditor deve manter as seguintes prioridades:

- Conhecimento técnico atualizado em sua área;
- Compromisso com a atualização científica;
- Conhecimento dos processos administrativos;
- Conhecimento das leis e códigos que regem a assistência à saúde;
- Atuação *ética*.

As funções da equipe de faturamento e da auditoria médica no TRF 1ª Região são as seguintes:

- Analisar os procedimentos médicos de alto custo, órtese, prótese e materiais especiais, fazendo as suas respectivas cotações, quando necessário;
- Analisar os prontuários, exames, prescrições e documentos enviados pelos credenciados;
- Identificar irregularidades (negociação de glosas);
- Constatar se os serviços cobrados são compatíveis com os realizados (a fatura hospitalar e seus elementos, diárias, taxas, materiais, medicamentos, etc.);
- Efetuar auditoria e análise pré e pós-pagamento de faturas médicas;
- Evitar pagamentos indevidos (tabelas hospitalares);

Além de atuar no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, cabe ao Médico Auditor e sua equipe algumas atribuições que são exercidas nos próprios hospitais e clínicas, avaliando a qualidade do atendimento prestado ao beneficiário e a real necessidade da hospitalização. O objetivo desta visita de auditoria não é interferir na conduta do médico assistente, atitude vetada pelo Código de Ética Médica, mas buscar auxiliar e agilizar todos os caminhos para otimizar o tempo de internação. Além disso, a análise do prontuário pode ser mais bem detalhada durante a internação, o que pode evitar cobranças indevidas dos beneficiários.

Alguns exemplos desta atuação seriam:

### Auditoria Médica Externa (internação até a fatura)

Acompanhamento de toda a internação do paciente, autorizando prorrogações de internação e procedimentos quando necessários, coibindo abusos.

Análise *in loco*, à luz do prontuário médico, de contas hospitalares.



### **Vistorias técnicas em hospitais, Casas de Saúde e Clínicas com emissão de parecer técnico**

Visita para analisar instalações físicas, equipamentos, etc., definindo padrões para credenciamento.

### **Análise de faturas médicas hospitalares, ambulatoriais e de pronto socorro**

Análise interna e/ou externa, com verificação de pertinência de cobranças, quanto à permanência e adequação de materiais, medicamentos e exames.

### **Home Care – Fisioterapia Domiciliar**

Avaliação desta modalidade de tratamento indicada pelos médicos assistentes com adequação do tempo da prestação do serviço à doença em questão. Tal avaliação pode ser feita no hospital onde o paciente se encontra internado, previamente à sua alta, ou no próprio domicílio do beneficiário.

Por fim...

O objetivo de todo esse processo é sempre melhorar e dar qualidade à assistência aos beneficiários.

Informamos que no dia 14/04/2009 este Tribunal e a empresa AUDICARE – Consultoria e Auditoria e Gestão em Saúde Ltda celebraram contrato que terá por objeto a prestação de serviços de assessoramento técnico, auditorias médico-hospitalares e correlatos referentes ao Pro-Social. A finalidade desse instrumento é manter estreito controle das internações e custos da área médica, com ênfase nos hospitais credenciados pelo Programa.